



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

Câmara Municipal de Ibitinga  
  
Protocolo Geral 0000106/2015  
Data: 06/02/2015 Horário: 12:55  
Legislativo - PAR 1/2015

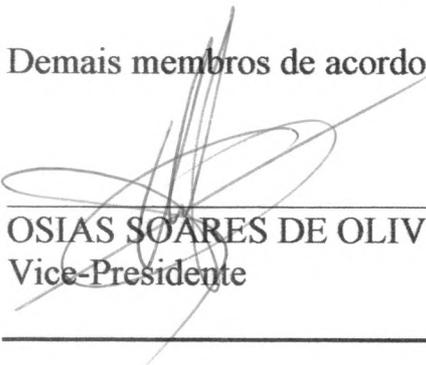
**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, por meio do relator, nos termos do artigo 77 do Regimento Interno, vem emitir parecer ao Projeto de Lei nº 170/2.014, recebido em 26/11/14, e registrado nesta casa sob o nº 199/2.014, de autoria do Prefeito.

Apreciando o Projeto de Lei Ordinária, que **ACRESCENTA O PARAGRAFO 3º AO ART. 1º, DA LEI 3.930/14**, regulamentando o vale alimentação, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sendo de competência do Prefeito.

Assim, exaro parecer favorável  
à sua regular tramitação.  
Ibitinga, 06 de fevereiro de 2.015.

Relator  
MARCEL PINTO DA COSTA

Demais membros de acordo:

  
OSIAS SOARES DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
JEAN FERREIRA DA SILVA  
Secretário

